



L E I N.º 603/95

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1.º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A PARTICIPAR DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, COM O OBJETIVO DE GERIR COM OS DEMAIS MUNICIPIOS PARTICIPANTES, OS SERVICOS DE SAUDE A NIVEL REGIONAL E/OU MICROREGIONAL E IMPLANTAR OU EXECUTAR SERVICOS QUE ATENHAM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO ASSISTENCIAL E DIRETRIZES QUE NORTEAM O SISTEMA UNICO DE SAUDE.

ART. 2.º - AS DESPESAS DECORRENTES DA INSTALACAO E MANUTENCAO DO CONSORCIO CORRERAO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ART. 3.º - OS VALORES DA PARTICIPACAO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA NO CONSORCIO SERAO APURADOS POR TÉCNICOS, APROVADOS PELO CONSELHO DE PREFEITOS E SUBMETIDOS A APRECIACAO DO CONSELHO FISCAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE.

ART. 4.º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA
AOS 18 DIAS DO MES DE MAIO DE 1995

Armando Guerra
ARMANDIO GUERRA

PREFEITO MUNICIPAL

